



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 011/2024
AUTORA: Ver. Luciano Olivetto		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Prefeito, senhor Carlos Amadeu Sirena para que, por meio do setor competente realize o reaproveitamento dos contêineres da Escola Santo Antônio, que atualmente são utilizados como sala de aula, para serem transformados em ponto de atendimento médico.	

A presente indicação ao Executivo Municipal é uma medida positiva que busca atender às necessidades das famílias que residem na região da Linha Monte Azul e áreas rurais próximas.

Como é de conhecimento, os referidos contêineres têm desempenhado um papel essencial ao suprir temporariamente a falta de salas de aula adequadas durante a execução das obras da Escola Santo Antônio. Com a conclusão iminente dessas obras, surge uma oportunidade de transformar essa infraestrutura temporária em um benefício duradouro para a comunidade local.

Dada a localização da Linha Monte Azul e as características demográficas da região, onde muitas famílias residem em fazendas e enfrentam dificuldades para acessar serviços médicos devido à distância da zona urbana, indico que, após a entrega da nova escola, os contêineres sejam convertidos em um ponto de atendimento de saúde. Essa medida traria múltiplos benefícios, tais como:

1. **Aproximação dos serviços de saúde:** Facilitaria o acesso a atendimentos médicos básicos para as famílias residentes em áreas rurais, que atualmente precisam deslocar em longas distâncias até a cidade.
2. **Aproveitamento de estrutura existente:** Utilizar os contêineres já instalados e equipados representa uma forma eficiente de empregar recursos públicos, otimizando investimentos anteriores e evitando desperdícios.
3. **Atendimento regular e preventivo:** A criação de um ponto de atendimento médico na região permitiria a realização de consultas



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

regulares e preventivas, o que é crucial para a qualidade de vida da população rural.

Essa iniciativa será um avanço significativo no atendimento às demandas da população rural, contribuindo para a melhoria das condições de vida e a promoção da saúde em nossa comunidade.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 29 de agosto de 2024.

Ver. Luciano Aparecido Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário